



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

### TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

#### O QUE SERÁ CONTRATADO?

Produtos de gênero alimentícios para atender as necessidades dos lanches da Câmara Municipal.

Item	Descrição	Código CATMAT	Unidade	Quant.
1	Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca.	603269	Embalagem 5 KG	20
2	Café Apresentação: Torrado, Moído; Intensidade: Média; Tipo: Tradicional; Empacotamento: Almofada; Prazo de Validade Mínimo: 12 Meses a partir da data de entrega.  Informações Adicionais: Grãos de Café Arábica; Nível Mínimo de Qualidade: O café ofertado deverá possuir laudo de avaliação emitido por laboratório devidamente especializado e credenciado pelo Ministério da Saúde/ANVISA, com nota de Qualidade Global igual ou superior a 4,5 pontos e comprovação de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impurezas.	463585	Pacote 500 G	81
3	Bolo Alimentício Sabor: Mandioca, Tipo: Sem Recheio.  Informações Adicionais: Bolo a base de mandioca, pesando no mínimo 500 gramas.	605159	Unidade	30
4	Bolo Alimentício Sabor: Variado; Tipo: Corbatura; Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento Químico E , Características Adicionais: Embalagem Individual  Informações Adicionais: Pesando no mínimo 500 gramas. Sabores: Leite Ninho, Iogurte, Coco, Formigueiro, Mesclado e Fubá.	308385	Unidade	100

#### FISCALIZAÇÃO



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

### Fiscalização

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### GESTÃO

#### Gestor do Contrato

I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Instrução Normativa nº 003 de 2023).

II - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Instrução Normativa nº 003 de 2023).

III - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Instrução Normativa nº 003 de 2023).

IV - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Instrução Normativa nº 003 de 2023).

V - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

Aquisição de produtos de gênero alimentícios para atender as necessidades dos lanches da Câmara Municipal.

Atender durante o período laboral as necessidades de alimentação dos funcionários e vereadores e público presente, nos lanches e eventos desta Casa de Leis.

A aquisição de gêneros alimentícios para os funcionários e vereadores do órgão visa atender às necessidades nutricionais dos colaboradores, promovendo a saúde e o bem-estar no ambiente de trabalho.

### NATUREZA E GARANTIA

#### NATUREZA

Comum.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

	<input type="checkbox"/> Especial
<b>PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANCA DO BEM</b>	
<b>HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <b>Justificativa:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <b>Justificativa:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>HAVERÁ GARANTIA DO BEM?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica.
<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>	
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, X, da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, X, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por Item. <input type="checkbox"/> Maior desconto
<b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Justifique:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>	<input type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. <b>Justificativa:</b> <input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente. <b>Justificativa:</b> <input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

	<b>Justificativa:</b> <input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial. <b>Especificar:</b> <b>Justificativa:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade do objeto.
<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <b>Especificar:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <b>Especificar:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>FORMA DE ENTREGA DO BEM</b>	
<b>COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</b>	<input type="checkbox"/> O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. <input checked="" type="checkbox"/> O bem deve ser entregue conforme a necessidade do órgão contratante, podendo ocorrer diariamente, semanalmente ou trimestralmente, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, dentro do prazo de vigência contratual. A solicitação para entrega deverá ser realizada pelo responsável da câmara da seguinte maneira: No mínimo 2 horas de antecedência para os itens: 3 – Bolo sabor mandioca e 4 – Bolos variados; No mínimo 7 dias de antecedência para o item 1 – Açúcar; O item 2 – Café será solicitado em maior quantidade de pacotes, sendo trimestralmente ou quando o órgão achar necessário.
<b>LOCAL E HORA DA ENTREGA</b>	A entrega deverá ocorrer no endereço Praça Deputado Renato Azeredo Nº 15, CEP: 38195-000, no horário entre 12 horas e 18 horas ou conforme determinação do órgão com antecedência.
<b>PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE</b>	No caso de bens perecíveis, o seu prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias para os itens 3 e 4, e, para os itens 1 e 2 não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Outro prazo. Especificar:
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

	<input type="checkbox"/> Não.
<b>HABILITAÇÃO</b>	<p>A contratada deverá apresentar os seguintes documentos como critério de habilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. Prova de inscrição no CNPJ;</li><li>b. Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;</li><li>c. Cópia do documento de identidade do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura da proposta, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;</li><li>d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;</li><li>e. Declaração que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.</li><li>f. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;</li><li>g. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;</li><li>h. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212/1991;</li><li>i. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;</li><li>j. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT.</li></ul>
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<p><b>Meio:</b> Ordem Bancária</p> <p><b>Onde?</b> Conta corrente da contratada indicada em sua proposta.</p> <p><b>Qual o prazo?</b> Até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</p>



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

	<p><b>Prova de regularidade fiscal</b></p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.</p>
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	<p><input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. <b>Justificativa:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não há. <b>Justificativa:</b> A garantia não será solicitada por motivo de baixo risco de inexecução contratual.</p>
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	<p>Funcional Programática: 01002 01.122.0001 2.003</p> <p>Elemento de Despesa: 33.90.30.00</p> <p>Fonte do Recurso: 500</p> <p><b>Obs:</b> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</p>

Conquista, 07 de abril de 2025

---

**Airton Lucas de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

---

**Mayara Faria Bizinoto**  
Diretora Administrativa e Financeira

---

**Jaqueline Rodrigues Maia**  
Assessora Parlamentar  
Fiscal de Contrato